

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2019/AGEHAB****Nº Cadastral: 12855****Processo:** 57/500.238/2019**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o decréscimo do valor do Contrato n. 26/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.**Do Decréscimo:** Em razão do decréscimo de R\$20.865,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) o valor do contrato passará de R\$62.595,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para R\$41.730,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta reais).**Amparo Legal:** Art. 65, I, b, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações**Data da Assinatura:** 19/02/2020**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Mútua nº.066/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/601520/2017**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Hélio Hirochi Minami ME “Mandioca Amarelinha da Hora”.**OBJETO** – Rescisão Unilateral do Termo de Cooperação Mútua nº. 066/17, a contar 30 (trinta) dias a partir da data de 27/02/2017.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 3 de março de 2020.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hélio Hirochi Minami, proprietário da Empresa “Mandioca Amarelinha da Hora”.**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, PÁG 24.****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPREV****N. Cadastral: 12437****Processo:** 55/501.235/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE**Onde se Lê:****Valor:** R\$ 5.687.967,06 (seis milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos)**Leia-se:****Valor:** R\$ 5.687.967,06 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0002/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13086****Processo:** 57/101.784/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EMD Construções Eireli ME**Objeto:** REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO JERÔNIMO; TRECHO: RODOVIA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, ENTRº MS/244 - REGIÃO FAZENDA JUJU; EXTENSÃO DE 24,00 M (VINTE E QUATRO METROS), COORDENADAS: 19º52'0.986"S; 55º12'18.653"W, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA**Valor:** R\$ 160.921,14 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.**Data da Assinatura:** 13/02/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALINE CRISTINA SIMIONATO

Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 2 de março de 2020, (Processo nº. 31/600502/2020).**

Campo Grande MS, 3 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 169, de 3 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº. 25550024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27/2/2020 a 12/3/2020, em substituição a titular ROSANGELA BRITO RIBEIRO matrícula nº. 52894022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0308, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à ADÉLIA FERREIRA OCAMPOS MARIANI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Gilson Mariani, matrícula n. 60524022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe D, nível V, código 90248, da Agência Estadual de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500203/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0309, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, a GABRIEL AQUINO DUARTE, na condição de Filho menor, beneficiário do servidor falecido, Adalberto Duarte da Silva, matrícula n. 113696023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária 1ª classe, Símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de janeiro de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500088/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 0310, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à FERNANDA GONDIM DE SOUZA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500399/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0311, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, a RAFAEL GONDIM DE SOUZA, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500219/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0312, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à AMANDA GONDIM DE SOUZA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido, Daniel Lopes de Souza, matrícula n. 121518021, que detinha o cargo de Cabo-PM, Símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de dezembro de 2019, o benefício cessará quando a requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/500218/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0313, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à MARIA CESÁRIO PEREIRA LIMA SIMÕES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Sebastião Simões, matrícula n. 30689022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, Símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de



Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/505771/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0314, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ RODRIGUES MARCELINO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Lourdes Maria de Biasi Marcelino, matrícula n. 59716022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 28 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500028/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0315, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO NELSON NOGUEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Benvinda Maria Metela Costa Nogueira, matrícula n. 45750022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500038/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0316, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Angela Maria Jorge, matrícula n. 4540022, que detinha o cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de novembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/506176/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0317, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à MARINILDA ADELINA DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Heitor Pacheco, matrícula n. 26124022, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente condutor de Veículos, Classe E, nível VI, código 80017, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de janeiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500153/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0318, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à KARINE LIMA DE OLIVEIRA, na condição de filha-maior universitária, beneficiária do servidor falecido, Claudio Barbosa de Oliveira, matrícula n. 33771021, que detinha o cargo de Soldado-PM, Símbolo 185/SD2/1/001, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0840512-18.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/505946/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0319, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à MARIA CELIA ESGAIB KAYATT LACOSKI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, João Marcos Lacoski, matrícula n. 991021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da receita Estadual, Classe H, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0320, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER, pensão por morte, sub judice, à VITTORIA MARCHESI SANTOS, na condição de filha estudante, beneficiária do servidor falecido, Marcos Luciano Guilherme dos Santos, matrícula n. 110732022, que detinha o cargo de 3º Sargento-BM, Símbolo 231/3SG/1/3, código 40039, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0840434-24.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/500723/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0321, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER, pensão por morte, em cumprimento à decisão judicial, à AMANDA OLIVEIRA DA SILVA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Teotônio Fernandes da Silva, matrícula n. 31645021, que detinha o cargo de Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe G, nível VII, código 90261, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0800474-23.2019.8.12.0046, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/500532/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0322, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, o servidor JULIO CÉSAR DA FONSECA EVANGELISTA, matrícula n. 15787021, ocupante do cargo de professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, art. 39, art. 76 e art.77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0323, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELIAS PINTO NARCIZO, matrícula n. 52501021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/011051/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, referente ao servidor LUCIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 73169022, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/504100/2019):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 73169021..."
PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 73169022..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente